CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/04/07

FUNCIONÁRIO

DATA 30/08/72

PROJETO DE LEI Nº 861/72

ASSUNTO: Denomina de Senador Milton Campos uma avenida de Fortaleza

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4089 DE 01/11/72

DIOM Nº 5032 DE 1º/11/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040891972
Projeto: 00861972
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: AV SEN MILTON CAMPOS

# Câmara Municipal de Fortaleza

AML

LEI Nº 4089 DE 01 DE Novembro DE 1972.

Denomina de SENADOR MILTON CAMPOS uma Avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SENADOR MILTON CAMPOS uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de Novembro de 1972.

Dr. Aluisio da Silva Soares
Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício

Aprovado em 2a. discussão
em 30 / 10 / 19 72.
Abel Pinheiro Filho
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 86/72

Aprovado em 1a. discussão
em 19 / 10 / 19 72
PRESIDENTE

Denomina de SENADOR MILTON CAMPOS uma avenida de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
em 20 / 10 / 19 72
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de SENADOR MILTON CAMPOS uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1972.

Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

Objetiva a presente propositura prestar uma homenagem / "post-mortem" a um dos mais ilustres homens públicos brasileiros. Milton Campos esteve constatemente preso aos problemas do País,/ aos problemas do seu povo e de sua gente. Foi o mais vivo exemplo de dignidade humana, cuja trajetória era o caminho da honra. Como homem público, foi, antes, um servidor das melhores causas do que um servidor pelas posições. A Nação muito lhe deve e, por muito / tempo, há de prantear a sua falta.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que pretende seja tributada pelo povo de nossa capital, através de sua Casa de Representantes, a um dos mais destacados e eminentes filhos de nossa Pátria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1972.

Vereador José Barros de Alencar

# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 23/72

AO PROJETO DE LEI Nº 86/72

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 19 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Submeteu o Vereador José Barros de Alencar à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Senador Milton Campos uma avenida de Fortaleza".

A matéria sobre que versa a proposição em exame tem por mérito / reverenciar, através de uma avenida desta Capital, a memória do preclaro jurista e notável político Dr. Milton Campos, nome consagrado na História pátria, pela / sua extraordinária cultura intelectual e pelo devotamento à vida pública, atividade esta que sempre desempenhou com toda a probidade e profundo conhecimento // dos problemas nacionais a par de uma autêntica vocação democrática.

Em face do exposto, esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do presente protejo de lei.

É o nosso parecer

Sala das Sessões ~~das~~ Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Outubro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/72.

APROVADO
Em 25 / 10 / 1972
Antonio Bentes Fº
PRESIDENTE

Denomina de SENADOR MILTON CAMPOS uma avenida de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de SENADOR MILTON CAMPOS UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara de Fortaleza, em 24 de outubro de 1972.

Presidente

**C M F**

AML

Of. nº 0037

Fortaleza, 27 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autografo da Lei aprovada por esta Câmara que "denomina de SENADOR MILTON CAMPOS uma Avenida de Fortaleza."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
Presidente

Exmº. Sr.
DR. Aluisio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N e s t a